



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI  
Nº 024/2025.**

À Câmara Municipal de Potiretama  
Exmo. Sr. Presidente,  
Ilustres Vereadores,



Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 058/2005 de 29 de março de 2005 que concede a gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde.

A presente proposição tem por finalidade atualizar o cálculo do incentivo, que anteriormente equivalia a 35% sobre o salário mínimo, passando agora a incidir sobre o piso nacional da categoria, conforme a evolução normativa federal, notadamente a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Ademais, a nova redação garante que o incentivo seja concedido a todos os Agentes Comunitários de Saúde em atividade no Município, independentemente do seu vínculo jurídico (Municipal ou Estadual), reconhecendo o trabalho essencial desempenhado por esses profissionais na promoção da saúde preventiva e no fortalecimento da Atenção Primária.



Trata-se de medida que valoriza a categoria, assegura justiça remuneratória e contribui para a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população. Diante de sua relevância social e administrativa

Na certeza de que a presente matéria, da mais alta relevância para o público-alvo, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem essa Casa Legislativa, ao tempo em que passamos a aguardar a sua análise em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** e em consequência a sua aprovação, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seusdignos e ilustres pares meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CLEVERLANDIO PEREIRA  
BEZERRA:74923153334

Assinado de forma digital por  
CLEVERLANDIO PEREIRA  
BEZERRA:74923153334  
Dados: 2025.11.28 09:48:45 -03'00'

**CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA**  
Prefeito Interino



Entrada	28/11/2025
Discussão	28/11/2025
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente	

**PROJETO DE LEI N° 024/2025, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	98
Votos Contrários	-
Abstências	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	28/11/2025
Em	Síncia
Votação	

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 058/2005 DE  
29 DE MARÇO DE 2005, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO INTERINO DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ,  
CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,  
encaminha à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei.**

**Art. 1º** - Fica alterado o texto do art. 1º da Lei nº 058/2005 de 29 de março de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação individual aos Agentes Comunitários de Saúde, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o piso salarial nacional da categoria, conforme estabelecido pela legislação federal aplicável, como incentivo ao desenvolvimento e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde Municipais e Estaduais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAÇO DA PREFEITURA DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, em 27 de novembro de 2025.

**CLEVERLANDIO PEREIRA** Assinado de forma digital por  
BEZERRA:74923153334 CLEVERLANDIO PEREIRA  
Dados: 2025.11.28 09:49:01 -03'00'  
**CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA**  
Prefeito Interino